

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 260/2021/GAB/SESP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Decreto nº 840, de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376/2020, de 14/02/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021, de 11/01/2021, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, compostas por servidores do quadro de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

UNIDADE	MEMBROS	OBJETO
SAAS	Caleb Miguel da Paixão	Materiais/bens destinados à Unidade (Consumo/Permanente)
	Carlos Alberto Silva	
	Cleiton Moreira dos Santos	
	Diego Fernando da Silva	
	Edenilza Romana de Amorim	
	Eizo dos Santos Cortez	
SAAS	Eldo de Faria Orro	Materiais/bens destinados à Unidade (Consumo/Permanente)
	Estevan Manoel de Garcia	
	Fabiano Isac da Silva Queiroz	
	Felippy Willy Das Neves Damian	
	Juliana Noale de Lima Travain	

Fabiano Isac da Silva Queiroz

Mario de Souza Neto

Saulo Marcelo de Souza

Wagner Barbaro Marcoski

SUTRAN/SAAS

Agma Gonçalves da
Silva

Materiais/bens destinados à
(Transporte/Veículos)

Unidade

Alexandre Rafael Rueda de Almeida

Farouk Karlos Guimarães Vilalba

Frázio Jorge Curado

Janiovan José da Silva

SUTI/SAAS

Arthur Gustavo B. de
Faria

Materiais/bens destinados à Unidade (Tecnologia
da Informação)

Alison Sacal F. de Lima

Bruno de Oliveira Figueiredo

Daniel Rios Lima Amaral

Danilo Rodrigues de Brito

Everaldo da Silva Guerra Júnior

Jardel Ribeiro

Joel Ludwig

Marry de Sousa Diniz

Paulo Roberto Chaparro

COPLAM/SAIOP

Antunes André de
Oliveira

Materiais/bens destinados à
Unidade

José Conceição dos Santos Arruda

Marcus Vinicius Akira Sakata

GGI	Lucas Maciel	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Priscilla Fernandes dos Santos		
	Santhiago Nathanael Machado Jones		
CIOPAER	Daniel Pereira Duarte	Materiais/bens destinados à Unidade	
	José Maurício Neiva Alves		
	Lorran Leocádio Silva		
	Luís Claudio Loiola Nunes		
	Marcelo Yamauchi da Silva Gomes		
	Ronildo Silvestre dos Santos		
REDE CIDADÃ	Maraísa Cristina Becker Ribeiro	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Paulo Rogério Amorim do Nascimento		
	Thamires Andrade de Almeida Oliveira		
GEFRON	Alvino de Souza Silva Filho	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Élio Omar Prado de Souza		
	Fábio Ricas de Araújo		
	Geyson Katsjiro Yamassaki		
	Hugo Roberto dos Reis Silva		
	Reinaldo César Zulli		
	Reginaldo Aparecido Lopes		
	Rodrigo Botelho		
CIOSP	Joaquim Luiz de Amorim Filho	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Kleber Ricardo Aranha de Moura		

Luciano Freitas da Silva

Veridiana Letícia Doneda

PM/SALP/SEIP/

Diretoria de Saúde

Antonio Bento Santos
Barbosa

Materiais/bens destinados à Unidade

Bruno Guilherme Ângelo da Silva

Claudiney Nogueira Siqueira

Daniel Dias de Brito

Darlan Soares de Oliveira

Darlene Paiva Mendonça

Elio Omar Prado

Fábio Junqueira Crepaldi

Felipe de Jesus Damásio

Francisco Pinto de Matos Neto

Humberto Lazari

Jerônimo Antônio Ferra Pereira Neto

Luciano Estral de Souza

Paulo Victor Bissoli Silva

Thiago Paxeco de Oliveira

Wanderson Valadares de Moraes

PM/PROERD

Abel Zeni

Materiais/bens destinados à
Unidade

Darling Cristina dos Santos de Souza

Edis Barbosa

Fernando Borges Custódio

Judson Cordeiro Pantaleão

Juliana Martinez Andrade

Vânia Messias Martins Nunes

CBM Bruno Luiz de Oliveira Materiais/bens destinados à Unidade

Carlos Alberto Baptista da Silva

Diego de Godoi Giasson

Eduardo João Silva de Figueiredo

Joelson José dos Reis

José Márcio Leite da Costa

Levi Pereira da Silva

Lucilvane Xavier de França

PJC Cláudio Roberto da Costa Materiais/bens destinados à Unidade

Derzi Taques de Figueiredo Júnior

Fábio Arruda Goes Ferreira

Gilmar Andreotti da Silva

Jean Cássio de Oliveira

Leandro Rodrigues de Souza

Marlise da Silva Ferreira Matos

Moacir Rodrigues de Menezes

Paulo Marcos Montanher

ACADEPOL Glauce Pereira da Silva Materiais/bens destinados à Unidade

João Bosco de Siqueira Junior

Roberta Camila de Araújo

POLITEC Ailton Silva Machado Materiais/bens destinados à Unidade

Alessandra Paiva Puertas

Alison Amorim

Dácio José de Oliveira Miranda

Dirlene Conceição de Figueiredo

Eduardo Andraus Filho

Emivan Batista de Oliveira

Etevaldo de Souza Aguiar

Jeanete Margarida Sant'Ana

José Roberto Araujo de Oliveira

Kátia Rosa Pereira Rissini

Kesia Renata Lopes Lemos Melo

Luiz Carlos Shibassaki de Figueiredo

Remy Alves Carvalho

Ronildo Rodrigues Senra

Tarik Ribeiro de Assis

Thiago Francisco Zys

Valter Ferrari Castro

Veviane Oliveira Campos

Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes
Ferreira Rocha

Polícia Comunitária

Alex Sandro da Silva
Valério

Materiais/bens destinados à Unidade

Cândido Rogério da Silva

Gilberto Lara da Silva

Bombeiros do Futuro

Ednaldo Ferreira da
Silva

Materiais/bens destinados à Unidade

Bombeiros do Futuro

Joana Darc de Moraes

José Eduardo Ferreira Gomes

Kleitton Ayres de Lima Ferreira

Nereu Aquiles Stefanello

Pedro Marques de Almeida Júnior

Reges da Rocha

Reginaldo Alves dos Santos

Rosiane Lucinda da Cruz

Sebastião Correa de Almeida Filho

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente da Unidade, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - As Comissões realizarão o recebimento definitivo dos materiais permanentes e dos bens de consumo, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, conseqüente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I), com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

§1º - O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pela autoridade competente da Unidade Demandante, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO II).

§2º - Após o recebimento provisório, o responsável deverá adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos à Comissão, para que esta proceda ao recebimento definitivo. Recebida a documentação mencionada, a Comissão de Recebimento deverá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato.

§3º - Após elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão deverá encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias, para o Atesto da nota fiscal e instrução do processo para efetivação do pagamento.

§4º - Quando se tratar de materiais permanentes a Comissão de recebimento deverá solicitar à Unidade Demandante o mapa de distribuição dos bens móveis carregando-o aos autos e somente após, encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato no prazo previsto no parágrafo anterior, a fim de viabilizar a inserção dos dados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT pela Gerência de Patrimônio/SAAS.

Art. 4º - Em caso de recebimento de materiais/bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

§1º - A Comissão irá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo após o recebimento do Laudo Técnico de Conformidade.

§2º - Quando os materiais/bens tiverem relação com a área de Tecnologia da Informação, a Unidade Demandante deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação à Superintendência Tecnologia da Informação (SUTI) para a emissão de Laudo Técnico de Conformidade, que após deverá restituir os autos à Comissão correspondente para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - Caso os materiais/bens sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/ edital, deverá o Fiscal formalizar a comunicação ao Gestor do Contrato e à Coordenadoria respectiva, para que adote providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual.

Parágrafo Único: Caso a Contratada apresente pedido de prorrogação do prazo de entrega de materiais/bens e/ou substituição de marca diretamente ao Fiscal do Contrato ou à Unidade Demandante, o Fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, à Coordenadoria correspondente, juntando sua manifestação (devidamente fundamentada) quanto ao pedido, com informação da data do recebimento do requerimento da Contratada.

Art. 6º - A Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS deverá inserir nos respectivos editais/contrato/ordem de fornecimento/SIAG que o recebimento definitivo dos bens de consumo e materiais permanentes serão realizados pela

Comissão da Unidade Demandante.

Art. 7º- Quando a entrega de materiais permanentes for realizada nos municípios do interior do Estado e a Unidade Demandante não tiver Comissão instituída para o respectivo recebimento, este será feito pela Comissão da SAAS, com a respectiva elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de entrega de materiais permanentes no interior do Estado, cujo recurso seja oriundo de verba de convênio, a Comissão da SAAS será responsável pelo recebimento definitivo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 197/2020/GAB/SESP/MT, de 20/10/2020 e nº 070/2021/GAB/SESP/MT, de 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 13 de outubro de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

*Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.sesp.mt.gov.br no link Transparência/Aquisições/Instruções normativas e portarias

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be170aa4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar